

LEI Nº 1.658/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA DE 'ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOSÉ BALTAZAR JÚNIOR DOS SANTOS (NENGA)' O CAMPO DE FUTEBOL SITUADO NA VILA DE CAMPO ALEGRE, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA, 4º DISTRITO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de 'Estádio Municipal de Futebol José Baltazar Júnior dos Santos (Nenga)' o campo de futebol da Vila de Campo Alegre, São Sebastião do Paraíba, 4º distrito de Cantagalo, no terreno adquirido ao lado da antiga Escola Municipal Juarez da Conceição Bon.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Cantagalo obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município da denominação de estádio de futebol.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em 7 de dezembro de 2021.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTOR: vereador Ocimar Merim Ladeira – citação em atendimento à Lei Municipal nº 1.427/2018, de 05/10/2018.